

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2025

Indica ao Governo do Estado da Bahia a criação de um Programa Estadual de Estímulo ao Ócio Criativo e a Reconexão com a Natureza na Rede Pública Estadual de Ensino.

Considerando a importância da construção de um ambiente escolar mais humano, criativo e sustentável esta Indicação tem por finalidade sugerir a criação de um programa educacional inovador, que valorize o tempo criativo, o contato com a natureza e a formação integral das crianças e adolescentes em unidades da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia.

Considerando que o Programa Estadual de Estímulo ao Ócio Criativo e a Reconexão com a Natureza promoverá o desenvolvimento integral, criativo e socioemocional dos estudantes, em contraposição ao uso excessivo de mídias digitais no ambiente escolar - que tem sido apontado por especialistas como fator de redução da atenção, aumento da ansiedade e empobrecimento das experiências sociais e criativas. Em contraposição, diversas redes públicas brasileiras vêm experimentando modelos de educação integral e ambiental, que resgatam o prazer do aprender pelo fazer, pelo sentir e pela convivência.

Considerando experiências exitosas em outros estados, como: Ceará, São Paulo e Paraná, que implantaram práticas pedagógicas ao ar livre e projetos de “ócio criativo”, inspirados em metodologias escandinavas e na pedagogia da natureza. Outrossim, iniciativas semelhantes também vêm sendo adotadas em escolas rurais da Bahia, com hortas escolares, jardinagem e oficinas artísticas que aproximam os estudantes dos ciclos naturais e da vida comunitária.

Fica sugerida a criação, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), do referido Programa, destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

O Programa terá como objetivos:

- I – Promover experiências pedagógicas e vivências educativas ao ar livre, valorizando o contato com a natureza e o aprendizado sensorial;
- II – Estimular o desenvolvimento do pensamento criativo, da curiosidade e da imaginação, por meio do chamado “ócio criativo”;
- III – Incentivar a convivência social, a cooperação e o equilíbrio emocional dos estudantes;
- IV – Diminuir o tempo de exposição dos alunos às telas e ao uso de aparelhos eletrônicos no ambiente escolar;
- V – Integrar práticas de educação ambiental, hortas escolares, jardinagem, arte, música, meditação, jogos cooperativos e outras atividades de expressão e descoberta;
- VI – Fortalecer o papel da escola como espaço de formação integral e humanizadora.

O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e secretarias estaduais e municipais de Meio Ambiente, Cultura e Saúde, respeitadas as normas de cooperação técnica e interinstitucional. As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A Secretaria da Educação poderá instituir, no âmbito do Programa, escolas-piloto ou núcleos de referência em educação ao ar livre e ócio criativo, com vistas à difusão de boas práticas e à formação de professores.

Trata-se de medida de elevado alcance educacional e social, plenamente coerente com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e do Plano Estadual de Educação da Bahia, reforçando o compromisso com uma educação integral, cidadã e transformadora.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia – CNPJ .14.674.337/0001-99

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-01. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003000380034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assim, esta iniciativa implica estímulo ao Ócio Criativo e a Reconexão com a Natureza, com ações formativas, pedagógicas e estruturais voltadas à construção de um ambiente escolar mais humano, criativo e sustentável. Portanto, indico ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues Souza, a criação do Programa Estadual de Estímulo ao Ócio Criativo e a Reconexão com a Natureza.

Salvador, 07 de novembro de 2025.



Penalva

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS** em **10/11/2025 10:27**

Checksum: **44ACB73D4242E9DFAC2B1550F8CD795A2E8C030A372AAB88453D2D1650E7A0CA**

